



37	Interruptor 2 seções c/ tomada	400.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Interruptor 2 seções c/ tomada					
38	Interruptor 2 seções	400.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Interruptor 2 seções					
39	Interruptor 3 seções	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Interruptor 3 seções					
40	Lâmpada de led de 9w	500.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lâmpada de led de 9w					
41	Lâmpada de led de 15w	500.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lâmpada de led de 15w					
42	Lâmpada de led de 20w	400.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lâmpada de led de 20w					
43	Lâmpada de led de 30w	400.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lâmpada de led de 30w					
44	Lâmpada de led de 40w	700.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lâmpada de led de 40w					
45	Lâmpada de led de 50w	600.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lâmpada de led de 50w					
46	Pino monofásico fêmea	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Pino monofásico fêmea					
47	Pino monofásico macho	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Pino monofásico macho					
48	Placa cega 4x2	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Placa cega 4x2					
49	Placa cega 4x4	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Placa cega 4x4					
50	Plug Te Colorido Compolux 10a S/N	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Plug Te Colorido Compolux 10a S/N					
51	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	23.0	UNID	R\$	R\$





Especificação: Quadro de distribuição para 12 disjuntores					
52	Quadro de distribuição para 3 disjuntores	23.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Quadro de distribuição para 3 disjuntores					
53	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	23.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Quadro de distribuição para 6 disjuntores					
54	Quadro de medição monofásico para poste	23.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Quadro de medição monofásico para poste					
55	Soquete De Porcelana	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Soquete De Porcelana					
56	Soquete Plafon	500.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Soquete Plafon					
57	Tubo de led florescente de 40w	500.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tubo de led florescente de 40w					
58	Tomada sobrepor dupla Px	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tomada sobrepor dupla Px					
59	Tomada sobrepor simples Px	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tomada sobrepor simples Px					
60	Tomada universal 2p+t 10 amp. (dupla) 4x2	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tomada universal 2p+t 10 amp. (dupla) 4x2					
61	Tomada universal 2p+t 10amp. 4x2	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tomada universal 2p+t 10amp. 4x2					
62	Conector para haste de aterramento	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Conector para haste de aterramento					
63	Haste para aterramento 1.20m	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Haste para aterramento 1.20m					
64	Haste para aterramento 2.00m	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Haste para aterramento 2.00m					





Valor total do lote R\$

Ferragens					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
65	Dobradiça canto 3.1/2"	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Dobradiça canto 3.1/2"					
66	Dobradiça canto 4"	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Dobradiça canto 4"					
67	Dobradiça cruz 2.1/2"	300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Dobradiça cruz 2.1/2"					
68	Fechadura externa maçaneta	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fechadura externa maçaneta					
69	Fechadura para WC	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fechadura para WC					
70	Fechadura sobrepor para portão	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fechadura sobrepor para portão					
71	Fechadura sobrepor comum	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fechadura sobrepor comum					
72	Parafuso nº 6 p/ bucha 6 de plástico	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Parafuso nº 6 p/ bucha 6 de plástico					
73	Parafuso nº 8 p/ bucha 8 de plástico	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Parafuso nº 8 p/ bucha 8 de plástico					
74	Parafuso nº 10 p/bucha 10 de plástico	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Parafuso nº 10 p/bucha 10 de plástico					
					Valor total do lote R\$





Material Hidráulico

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	Adaptador de 25mmx3/4	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Adaptador de 25mmx3/4					
76	Adaptador de 50mmx1/2	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Adaptador de 50mmx1/2					
77	Adesivo Plástico 175g	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Adesivo Plástico 175g					
78	Adesivo Plástico 75g	400.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Adesivo Plástico 75g					
79	Anel de vedação para vaso sanitário	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Anel de vedação para vaso sanitário					
80	Assento sanitário	292.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Assento sanitário					
81	Bacia Sanitária com caixa Acoplada	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bacia Sanitária com caixa Acoplada					
82	Bacia Sanitária Convencional	70.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bacia Sanitária Convencional					
83	Bóia P/Caixa D'agua 1/2 E3/4	32.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bóia P/Caixa D'agua 1/2 E3/4					
84	Bucha de red. Esgoto 50x40	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Esgoto 50x40					
85	Bucha de red. Esgoto 100x50	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Esgoto 100x50					
86	Bucha de red. Esgoto 100x75	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Esgoto 100x75					
87	Bucha de red. Esgoto 75x50	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Esgoto 75x50					





88	Bucha de red. Sold. 32x25	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Sold. 32x25					
89	Bucha de red. Sold. 40x25	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Sold. 40x25					
90	Bucha de red. Sold. 40x32	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Sold. 40x32					
91	Bucha de red. Sold. 50x25	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Sold. 50x25					
92	Bucha de red. Sold. 50x40	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de red. Sold. 50x40					
93	Bujão pvc 1/2"	39.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bujão pvc 1/2"					
94	Bujão pvc 3/4"	39.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bujão pvc 3/4"					
95	Caixa d'água 1000 L	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caixa d'água 1000 L					
96	Caixa d'água 310 L	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caixa d'água 310 L					
97	Caixa d'água 500 L	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caixa d'água 500 L					
98	Caixa de Descarga com engate	399.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caixa de Descarga com engate produto compatível com bacias de aproximadamente de 9 litros através de regulagem. Faz a limpeza do vaso sanitário através de descarga acionada pela corda lateral da caixa. Produzido em polietileno.					
99	Caixa sifonada 100x100	40.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caixa sifonada 100x100					
100	Caixa sifonada 150x150x50	40.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caixa sifonada 150x150x50					
101	Caps soldável 50 mm	15.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Caps soldável 50 mm					





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente



102	Ducha higienica plastica	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Ducha higienica plastica					
103	Ducha higienica inox	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Ducha higienica inox					
104	Engate de 40 cm	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Engate de 40 cm					
105	Engate de 50 cm	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Engate de 50 cm					
106	Engate de 60 cm	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Engate de 60 cm					
107	Fita veda rosca 18mmx10m	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fita veda rosca 18mmx10m					
108	Fita veda rosca 18mmx25m	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fita veda rosca 18mmx25m					
109	Fita veda rosca 18mmx50m	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Fita veda rosca 18mmx50m					
110	Joelho azul 1/2" c/ bucha de latão	80.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Joelho azul 1/2" c/ bucha de latão					
111	Joelho azul 3/4" c/ bucha de latão	80.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Joelho azul 3/4" c/ bucha de latão					
112	Joelho esgoto 45° x 150	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Joelho esgoto 45° x 150					
113	Joelho esgoto 45° x 100	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Joelho esgoto 45° x 100					
114	Joelho esgoto 45° x 40	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Joelho esgoto 45° x 40					
115	Joelho esgoto 45° x 50	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Joelho esgoto 45° x 50					
116	Joelho esgoto 45° x 75	52.0	UNID	R\$	R\$

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Especificação: Joelho esgoto 45° x 75						
117	Joelho esgoto 90° x 100	1000.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho esgoto 90° x 100						
118	Joelho esgoto 90° x 150	400.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho esgoto 90° x 150						
119	Joelho esgoto 90° x 40	1000.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho esgoto 90° x 40						
120	Joelho esgoto 90° x 50	1000.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho esgoto 90° x 50						
121	Joelho esgoto 90° x 75	200.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho esgoto 90° x 75						
122	Joelho soldável 45° x 25	34.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 45° x 25						
123	Joelho soldável 45° x 32	34.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 45° x 32						
124	Joelho soldável 45° x 40	34.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 45° x 40						
125	Joelho soldável 45° x 50	34.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 45° x 50						
126	Joelho soldável 90° x 25	1000.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 90° x 25						
127	Joelho soldável 90° x 32	200.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 90° x 32						
128	Joelho soldável 90° x 40	200.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 90° x 40						
129	Joelho soldável 90° x 50	200.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 90° x 50						
130	Joelho soldável 90° x 60	200.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Joelho soldável 90° x 60						





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente



131	Luva de soldável 40mm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva de soldável 40mm					
132	Luva de soldável 25mm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva de soldável 25mm					
133	Luva de soldável 32mm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva de soldável 32mm					
134	Luva de soldável 50mm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva de soldável 50mm					
135	Luva de soldável 60m	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva de soldável 60m					
136	Luva lr pvc 25x3/4"	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva lr pvc 25x3/4"					
137	Luva lr pvc 25x3/4" c/ bucha de latão	34.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Luva lr pvc 25x3/4" c/ bucha de latão					
138	Niple 1/2"	34.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Niple 1/2"					
139	Niple 3/4"	34.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Niple 3/4"					
140	Sifão sanfonado 3x1	34.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Sifão sanfonado 3x1					
141	Sifão sanfonado para lavatório	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Sifão sanfonado para lavatório					
142	Tê 90° esgoto 150mm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tê 90° esgoto 150mm					
143	Tê 90° esgoto 100mm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tê 90° esgoto 100mm					
144	Tê 90° esgoto 100x75mm	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tê 90° esgoto 100x75mm					
145	Tê 90° esgoto 40mm	100.0	UNID	R\$	R\$

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80







Especificação: Tê 90° esgoto 40mm						
146	Tê 90° esgoto 50mm	100.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° esgoto 50mm						
147	Tê 90° esgoto 75mm	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° esgoto 75mm						
148	Tê 90° soldável 25mm marrom	100.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° soldável 25mm marrom						
149	Tê 90° soldável 32mm marrom	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° soldável 32mm marrom						
150	Tê 90° soldável 40mm marrom	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° soldável 40mm marrom						
151	Tê 90° soldável 50mm marrom	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° soldável 50mm marrom						
152	Tê 90° soldável 60mm marrom	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê 90° soldável 60mm marrom						
153	Tê soldável 32x25mm marrom	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Tê soldável 32x25mm marrom						
154	Torneira de plástico	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Torneira de plástico						
155	Torneira de plástico p/ jardim ¾"	52.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Torneira de plástico p/ jardim ¾"						
156	Torneira para lavatório	200.0	UNID	R\$	R\$	
Especificação: Torneira para lavatório						
157	Tubos esgoto 100mm	6000.0	Metro	R\$	R\$	
Especificação: Tubos esgoto 100mm						
158	Tubos esgoto 150mm	8000.0	Metro	R\$	R\$	
Especificação: Tubos esgoto 150mm						
159	Tubos esgoto 200mm	300.0	Metro	R\$	R\$	





Especificação: Tubos esgoto 200mm					
160	Tubos esgoto 40mm	800.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos esgoto 40mm					
161	Tubos esgoto 50mm	1000.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos esgoto 50mm					
162	Tubos esgoto 75mm	700.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos esgoto 75mm					
163	Tubos soldável 20mm	2252.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 20mm					
164	Tubos soldável 25mm	10000.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 25mm					
165	Tubos soldável 32mm	5000.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 32mm					
166	Tubos soldável 40mm	4000.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 40mm					
167	Tubos soldável 50mm	4000.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 50mm					
168	Tubos soldável 60mm	400.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 60mm					
169	Tubos soldável 75mm	400.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Tubos soldável 75mm					
170	Válvula 3.1/2" para pia inox de cozinha	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Válvula 3.1/2" para pia inox de cozinha					
171	Válvula para lavatório longa metal	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Válvula para lavatório longa metal					
172	Válvula para lavatório longa plástico	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Válvula para lavatório longa plástico					
173	Lavatório pequeno louça	52.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lavatório pequeno louça					





174	Registro de gaveta 3/4" inox	40.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Registro de gaveta 3/4" inox					
175	Registro de pressão 3/4" metal inox	44.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Registro de pressão 3/4" metal inox					
176	Registro de esfera 3/4"	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Registro de esfera 3/4"					
177	Reparo p/ caixa acoplada	120.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Reparo p/ caixa acoplada					
178	Redução esgoto 150x100 mm	116.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Redução esgoto 150x100 mm					
					<b>Valor total do lote R\$</b>

**Materiais Diversos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
179	Abraçadeira em "u" 3/4"	57.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Abraçadeira em "u" 3/4"					
180	Abraçadeira em "u" 1.1/2"	57.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Abraçadeira em "u" 1.1/2"					
181	Bucha de fixação 06	700.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de fixação 06					
182	Bucha de fixação 08	700.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de fixação 08					
183	Bucha de fixação 10	700.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de fixação 10					
184	Bucha de fixação 12	700.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Bucha de fixação 12					
185	Cadeado E – 30 mm	120.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Cadeado E – 30 mm					
186	Cadeado E – 35 mm	120.0	UNID	R\$	R\$





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente



Especificação: Cadeado E – 35 mm					
187	Cavadeira articulada c cabo 120 cm	5.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Cavadeira articulada c cabo 120 cm					
188	Carro de mão	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Carro de mão					
189	Corda 6mm	400.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Corda 6mm					
190	Corda 10mm	400.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Corda 10mm					
191	Corda 12mm	100.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Corda 12mm					
192	Lixa ferro 40	380.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa ferro 40					
193	Lixa ferro 80	380.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa ferro 80					
194	Lixa ferro 100	380.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa ferro 100					
195	Lixa ferro 120	380.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa ferro 120					
196	Lixa ferro 150	380.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa ferro 150					
197	Lixa madeira 50	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa madeira 50					
198	Lixa madeira 60	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa madeira 60					
199	Lixa madeira 80	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa madeira 80					
200	Lixa madeira 100	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa madeira 100					

(88) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente



201	Lixa madeira 120	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa madeira 120					
202	Lixa madeira 150	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Lixa madeira 150					
203	Luva pvc cano longo	89.0	Par	R\$	R\$
Especificação: Luva pvc cano longo					
204	Luva de raspa cano longo	89.0	Par	R\$	R\$
Especificação: Luva de raspa cano longo					
205	Mangueira cristal 3/4 x 2.0mm	552.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Mangueira cristal 3/4 x 2.0mm					
206	Mangueira colorida 1/2 x 2.0 mm	1000.0	Metro	R\$	R\$
Especificação: Mangueira colorida 1/2 x 2.0 mm					
207	Serra aço rápido	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Serra aço rápido					
208	Trena de aço 5 metros	10.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trena de aço 5 metros					
209	Trincha 1/2"	400.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trincha 1/2"					
210	Trincha 3/4"	460.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trincha 3/4"					
211	Trincha 1"	460.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trincha 1"					
212	Trincha 1.1/2"	460.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trincha 1.1/2"					
213	Trincha 2"	460.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trincha 2"					
214	Trincha 2.1/2"	460.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Trincha 2.1/2"					
215	Trincha 3"	460.0	UNID	R\$	R\$

(88) 3624.1155

✉ licitacaogranja@outlook.com

🌐 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





Especificação: Trincha 3"					
216	Broca nº 5 p/ concreto	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 5 p/ concreto					
217	Broca nº 6 p/ concreto	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 6 p/ concreto					
218	Broca nº 7 p/ concreto	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 7 p/ concreto					
219	Broca nº 8 p/ concreto	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 8 p/ concreto					
220	Broca nº 10 p/ concreto	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 10 p/ concreto					
221	Broca nº 12 p/ concreto	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 12 p/ concreto					
222	Broca nº 5 para aço 3/16	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 5 para aço 3/16					
223	Broca nº 6 para aço 7/32	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 6 para aço 7/32					
224	Broca nº 7 para aço 9/32	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 7 para aço 9/32					
225	Broca nº 8 para aço 5/16	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 8 para aço 5/16					
226	Broca nº 10 para aço 3/8	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 10 para aço 3/8					
227	Broca nº 12 para aço 13/12	20.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Broca nº 12 para aço 13/12					
228	Prego 2.1/2"x10 c/ cabeça	286.0	Quilograma	R\$	R\$
Especificação: Prego 2.1/2"x10 c/ cabeça					
229	Prego 1.1/4"x14 c/ cabeça	286.0	Quilograma	R\$	R\$
Especificação: Prego 1.1/4"x14 c/ cabeça					





230	Prego 3x8 c/ cabeça	144.0	Quilograma	R\$	R\$
Especificação: Prego 3x8 c/ cabeça					
231	Rejunte para cerâmica	2300.0	Quilograma	R\$	R\$
Especificação: Rejunte para cerâmica					
232	Argamassa ac II uso externo 15kg	1200.0	Quilograma	R\$	R\$
Especificação: Argamassa ac II uso externo 15kg					
233	Cimento 50kg	3000.0	SC	R\$	R\$
Especificação: Cimento 50kg					
234	Disco concreto	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Disco concreto					
235	Disco porcelanato	200.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Disco porcelanato					
236	Pá de bico	125.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Pá de bico					
237	Enxada com cabo	60.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Enxada com cabo					
238	Picareta com cabo	60.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Picareta com cabo					
					<b>Valor total do lote R\$</b>

Tintas e Afins					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
239	Massa PVA corrida interna 20 lts	1300.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Massa PVA corrida interna 20 lts					
240	Massa PVA corrida externa 20 lts	960.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Massa PVA corrida externa 20 lts					
241	Rolo p/ pintura 5cm roxo	32.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Rolo p/ pintura 5cm roxo					





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente



242	Rolo p/ pintura 9cm roxo	10.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Rolo p/ pintura 9cm roxo					
243	Rolo p/ pintura 15cm roxo	10.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Rolo p/ pintura 15cm roxo					
244	Rolo de lã 23 cm p/ pintura	65.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Rolo de lã 23 cm p/ pintura					
245	Solvente thinner	1600.0	Litro	R\$	R\$
Especificação: Solvente thinner					
246	Tinta em pó supercal pacote com 5kg	3700.0	Pacote	R\$	R\$
Especificação: Tinta em pó supercal pacote com 5kg					
247	Selador acrílico 15 lt	52.0	Lata	R\$	R\$
Especificação: Selador acrílico 15 lt					
248	Tinta látex 3,6 lts externa	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta látex 3,6 lts externa					
249	Tinta látex 15 lts interna	1000.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta látex 15 lts interna					
250	Tinta látex 15lts externa	800.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta látex 15lts externa					
251	Tinta esmalte sintético 900ml	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta esmalte sintético 900ml					
252	Tinta esmalte sintético 3,6l	900.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta esmalte sintético 3,6l					
253	Tinta acrílica para piso 3.6ml	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta acrílica para piso 3.6ml					
254	Tinta acrílica para piso 15l	800.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta acrílica para piso 15l					
255	Tinta spray 350ml	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta spray 350ml					

(88) 3624.1155

[licitacaogranja@outlook.com](mailto:licitacaogranja@outlook.com)

[www.granja.ce.gov.br](http://www.granja.ce.gov.br)



Praça da Matriz, S/N - Centro  
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80







256	Tinta fUnido sintético para madeira 3.6l	252.0	UNID	R\$	
Especificação: Tinta fUnido sintético para madeira 3.6l					
257	Tinta fUnido sintético para madeira 900ml	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Tinta fUnido sintético para madeira 900ml					
258	Verniz incolor p/ madeira 900ml	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Verniz incolor p/ madeira 900ml					
259	Verniz incolor p/ madeira 3,6l	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Verniz incolor p/ madeira 3,6l					
260	Cabo para rolo 23 cm	100.0	UNID	R\$	R\$
Especificação: Cabo para rolo 23 cm					
261	Gesso KG	105.0	Quilograma	R\$	R\$
Especificação: Gesso KG					
					<b>Valor total do lote R\$</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ -----

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, CENTRO, Granja / CE.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o





art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

